

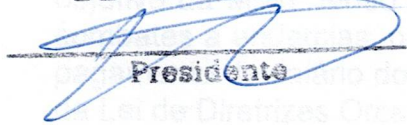


PROTÓCOLO GERAL
27 03 038V
11.10.19

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 15/10/19


Presidente

ALTERA REDAÇÃO DA AÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.042 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da Ação pertencente ao Anexo II – Anexo de Riscos Fiscais – da Lei nº 2.042/2019, de 18 de setembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade 07.01

Programa 0062 – Universalização da Saúde – Atenção Básica

Ação 2.166 – Ações de Vigilância em Saúde

Objetivo: Pagamento de despesas de custeio e capital, tais como, folha de pagamento, vale refeição, equipamentos, materiais de consumo diversos, serviços e outras despesas necessárias para os programas de vigilância sanitária e vigilância em saúde para controle de doenças endêmicas.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 11 de outubro de 2019.


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Recebido em 11.10.19
às 16:45


Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800